

Lei n.º 280

Fica revogada a Lei
n.º 276 de 10/6/65.

O Prefeito municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo

Saço saber que a Câmara municipal
Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 276, de 10/6/65,
na parte referente aos vencimentos do Fiscal Geral,
inclusive uma gratificação como Diretor do Serviço
de Estradas, que passará a ser da se-
guinte maneira:

Vencimentos

crd 50.000

Gratificações

crd 4.914

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1965.

Prefeito municipal